



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 479 , DE 26 DE MAIO DE 2022

Autoria: Prefeito Municipal

Altera a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, para dispor sobre o exercício das funções de Professor da Equipe de Práticas Pedagógicas e Professor Assistente Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, para dispor sobre o exercício das funções de Professor da Equipe de Práticas Pedagógicas e Professor Assistente Técnico.

Art. 2º O art. 46 da Lei Complementar nº 180, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. Os docentes poderão, mediante sua concordância, afastar-se de seus cargos para prestar serviços técnico-educacionais na Secretaria Municipal de Educação nas funções de Professor da Equipe de Práticas Pedagógicas e Professor Assistente Técnico.

§ 1º O tempo de serviço exercido pelo servidor em outras modalidades de ensino, bem como nas de natureza técnica e de assessoramento em unidades de ensino e/ou no órgão superior de educação do município será considerado como atividade correlata às de magistério.

§ 2º Nas duas condições de afastamento, o docente deverá cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, respeitando o disposto no art. 66 desta Lei Complementar.

§ 3º Ficam concedidos aos ocupantes das funções de confiança de Professor da Equipe de Práticas Pedagógicas e Professor Assistente Técnico 5,5% (cinco e meio por cento) do valor do vencimento correspondente ao padrão inicial da classe por 40 (quarenta) horas semanais a título de gratificação.”

Art. 3º Ficam acrescidas ao Anexo III da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, as seguintes funções, pertencentes ao Quadro de Funções de Confiança do Magistério Público do Município de Taubaté:

Função	Qtd.	Padrão de Vencimento inicial por 40h semanais	Padrão de Vencimento Carga Horária	Gratificação de Função (proporcional ao vencimento inicial por 40h semanais)	Gratificação de Função (proporcional ao vencimento Área de Atuação)	Habilitação Mínima Exigida para Ocupação
Professor Assistente Técnico	7	P001	5,5%	40h	Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	a) Licenciatura Plena.

b) Comprovação de experiência mínima de cinco anos de exercício no magistério.

c) Especialização na área de Gestão Escolar ou Licenciatura em Pedagogia.

Função	Qtd.	Padrão de Vencimento	Gratificação de Função (proporcional ao vencimento inicial por 40h semanais)	Gratificação de Função (proporcional ao vencimento Área de Atuação)	Habilitação Mínima Exigida para Ocupação
Professor da Equipe de Práticas Pedagógicas	33	P001	5,5%	40h	Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

a) Licenciatura Plena no segmento ou área do componente curricular que irá atuar na Equipe de Práticas Pedagógicas.

b) Comprovação de experiência mínima de cinco anos de exercício no magistério.

c) Especialização na área de Educação.

Parágrafo único. O quadro de Descrição das Competências dos Ocupantes de Funções de Confiança do Magistério Público do Município de Taubaté fica acrescido das seguintes descrições:

“PROFESSOR DA EQUIPE DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Analisar e reformular o processo de ensino-aprendizagem, auxiliar no alcance de metas de qualidade da educação, elaborar materiais para atendimento aos alunos, auxiliar nos processos educativos desenvolvidos nas escolas de acordo com os componentes curriculares estabelecidos na matriz curricular dos segmentos da educação infantil, ensino fundamental e médio, bem como acompanhar as disposições da Base Nacional Comum Curricular, adequando-as ao Sistema de Ensino Municipal.

PROFESSOR ASSISTENTE TÉCNICO

Acompanhar atividades da educação que são desenvolvidas e posteriormente aplicadas nas unidades escolares que necessitem de acompanhamento da Secretaria de Educação, de acordo com o desenvolvimento de uma gestão democrática de atendimento e oferta de ensino no Sistema Municipal de Educação. Apresentar periodicamente por meio de gráficos e tabelas dados tabulados para análise dos resultados das propostas desenvolvidas.”

Art. 4º A Lei Complementar nº 470, de 2021, passa a vigorar acrescida do Anexo VII, com a seguinte redação, ficando revogado o Anexo XIII da Lei Complementar nº 180, de 2007:

PROFESSOR ASSISTENTE TÉCNICO

- divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.

PROFESSOR DA EQUIPE DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Analisar e reformular o processo de ensino-aprendizagem, auxiliar no alcance de metas de qualidade da educação, elaborar materiais para atendimento aos alunos, auxiliar nos processos educativos desenvolvidos nas escolas de acordo com os componentes curriculares estabelecidos na matriz curricular dos segmentos da educação infantil, ensino fundamental e médio, bem como acompanhar as disposições da Base Nacional Comum Curricular, adequando-as ao Sistema de Ensino Municipal.

Art. 5º O art. 229 da Lei Complementar nº 470, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 229. Integram a presente Lei Complementar o Anexo I - Quadro de Pessoal Efetivo, Anexo II - Quadro dos Cargos em Comissão, Anexo III - Quadro das Funções de Confiança, Anexo IV - Descrição dos Cargos, Anexo V - Tabela Salarial de Vencimentos, Anexo VI - Descritivo dos Cargos em Comissão e Anexo VII - Descrição das Competências dos Ocupantes de Funções de Confiança do Magistério Público do Município de Taubaté.”

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de maio de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal
VERA LUCIA SCORTECCI HILST
Secretária de Educação
Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de maio de 2022.
PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

LEI COMPLEMENTAR Nº 480 , DE 26 DE MAIO DE 2022

Autoria: Prefeito Municipal

Altera a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, e a Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, para dispor sobre a forma de gratificação dos profissionais que exercem funções de natureza técnica e de assessoramento para gestão das atividades de educação nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação, ampliar o quantitativo das funções que especifica e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, e a Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, para dispor sobre a forma de gratificação dos profissionais que exercem funções de natureza técnica e de assessoramento para gestão das atividades de educação nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação, ampliar o quantitativo das funções que especifica e dá providências correlatas.

Art. 2º Os §§ 4º e 5º do art. 38 da Lei Complementar nº 180, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentados os §§ 6º a 8º ao caput:

“Art. 38. ...

...

§ 4º Serão concedidos aos ocupantes das funções de confiança de Professor Coordenador e Vice-Diretor 11,5% (onze e meio por cento) do valor do vencimento correspondente ao padrão inicial da classe por 40 (quarenta) horas semanais a título de gratificação.

§ 5º Serão concedidos aos ocupantes das funções de confiança de Diretor de Escola 23% (vinte e três por cento) do valor do vencimento correspondente ao padrão inicial da classe por 40 (quarenta) horas semanais a título de gratificação.

§ 6º Serão concedidos aos ocupantes das funções de confiança de Supervisor de Ensino 28% (vinte e oito por cento) do valor do vencimento correspondente ao padrão inicial da classe por 40 (quarenta) horas semanais a título de gratificação.

§ 7º Serão concedidos aos ocupantes das funções de confiança de Coordenador de Área 32% (trinta e dois por cento) do valor do vencimento correspondente ao padrão inicial da classe por 40 (quarenta) horas semanais a título de gratificação.

§ 8º As gratificações a que se referem os §§ 4º a 7º não incidirão na gratificação de anuênio dos servidores em função de confiança.”

Art. 3º Serão extintos na vacância, deixando de figurar nos Quadros de cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 470, de 2021, alterado pela Lei Complementar nº 475, de 17 de março de 2022, os 200 cargos de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil e mais 9 cargos de provimento efetivo de Diretor de Escola.

§ 1º Ao quadro de cargos de provimento efetivo em extinção na vacância a que se refere o art. 24 da Lei Complementar nº 475, de 2022, ficam incluídos 200 (duzentos) cargos de Monitor de Educação Infantil e mais 9 (nove) cargos de Diretor de Escola, passando a vigorar na seguinte conformidade:

QTDE	CARGO
3	Ajudante de Almoxarifado
5	Ajudante Geral
2	Apontador
2	Atendente
3	Contínuo
10	Diretor de escola
7	Encarregado de Setor
200	Monitor de Educação Infantil
2	Merendeira
1	Operador de Microcomputador JR
9	Orientador Estacionamento Regulamentado
1	Responsável Por Ferramentas
1	Visitador Sanitário”

§ 2º O art. 6º da Lei Complementar nº 180, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os cargos do Quadro de cargos de provimento efetivo do magistério público municipal, constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 470, de 2021, alterado pela Lei Complementar nº 475, de 2022, serão providos de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária.”

§ 3º O caput do parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar nº 180, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. ...

Parágrafo único. O provimento dos cargos efetivos, constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 470, de 2021, alterado pela Lei Complementar nº 475, de 2022, dar-se-á:”

§ 4º O art. 12 da Lei Complementar nº 180, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O provimento dos cargos constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 470, de 2021, alterado pela Lei Complementar nº 475, de 2022, será autorizado pelo Prefeito Municipal, mediante solicitação do titular do órgão superior municipal de educação.”

§ 5º O art. 18 da Lei Complementar nº 180, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. No que se refere à habilitação mínima para o preenchimento das funções-atividade, os requisitos

serão os mesmos estabelecidos para o provimento de cargos, fixados no Anexo I da Lei Complementar nº 470, de 2021, alterado pela Lei Complementar nº 475, de 2022.”

§ 6º O inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 180, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

...

III - parte provisória, com as funções-atividade e as funções gratificadas, relacionadas no Anexo III da Lei Complementar nº 470, de 2021, alterado pela Lei Complementar nº 475, de 2022, regulamentados no capítulo IV desta Lei Complementar.”

§ 7º O art. 80 da Lei Complementar nº 180, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. O quadro do magistério público municipal passa a contar com o quantitativo de cargos de provimento efetivo e de funções de confiança constantes dos Anexos I e III da Lei Complementar nº 470, de 2021, alterados pela Lei Complementar nº 475, de 2022.”

Art. 4º Ficam extintas 25 (vinte e cinco) funções de confiança de Vice-Diretor de Escola, restando 66 (sessenta e seis) funções e ficam criadas mais:

I - 2 (duas) funções de confiança de Coordenador de Curso, totalizando 5 (cinco) funções, as quais passam a denominar-se Coordenador de Área;

II - 3 (três) funções de confiança de Supervisor de Ensino, totalizando 28 (vinte e oito) funções;

III - 42 (quarenta e duas) funções de confiança de Diretor de Escola, totalizando 122 (cento e vinte e duas) funções;

IV - 90 (noventa) funções de confiança de Professor Coordenador, totalizando 170 (cento e setenta) funções.

§ 1º Passa a integrar o Anexo III da Lei Complementar nº 470, de 2021, alterado pela Lei Complementar nº 475, de 2022, o Quadro de Funções de Confiança do Magistério Público Municipal, o qual já contempla as alterações descritas no caput deste artigo, na seguinte conformidade:

Função	Qtd.	Padrão de Vencimento	Gratificação de Função (proporcional ao vencimento inicial por 40h semanais)	Carga Horária	Área de Atuação	Habilitação Mínima Exigida para Ocupação
Coordenador de Área	5	P005	32%	40h	Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pós-graduação na área da Educação nos termos da legislação vigente. b) Comprovação de experiência mínima de cinco anos de gestão escolar, dos quais dois na função de Supervisor de Ensino. c) Especialização na área de Educação.
Supervisor de Ensino	28	P004	28%	40h	Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pós-graduação na área da Educação nos termos da legislação vigente. b) Comprovação de experiência mínima de cinco anos de exercício no magistério, dos quais dois no exercício de cargo ou função de Gestor Escolar.
Diretor de Escola	122	P003	23%	40h	Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pós-graduação na área da Educação nos termos da legislação vigente. b) Comprovação de experiência mínima de cinco anos de exercício no magistério, dos quais dois no exercício de cargo ou função de Professor Coordenador ou Vice-Diretor.
Vice-diretor de Escola	66	P002	11,5%	40h	Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pós-graduação na área da Educação nos termos da legislação vigente. b) Comprovação de experiência mínima de cinco anos de exercício no magistério.
Professor Coordenador	170	P002	11,5%	40h	Escolas da Rede	a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pós-

Função	Qtd.	Padrão de Vencimento	Gratificação de Função (proporcional ao vencimento inicial por 40h semanais)	Carga Horária	Área de Atuação	Habilitação Mínima Exigida para Ocupação
					Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	graduação na área de Educação. b) Comprovação de experiência mínima de cinco anos de exercício no magistério.

§ 2º O caput do art. 19 e seu § 2º, da Lei Complementar nº 180, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Os servidores pertencentes ao quadro do magistério público municipal que atendam aos requisitos constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 470, de 2021, poderão ser designados por portaria do órgão municipal de educação para o exercício de funções gratificadas.

...

§ 2º As competências atribuídas aos ocupantes das funções gratificadas do magistério são as constantes do Anexo VII da Lei Complementar nº 470, de 2021.”

Art. 5º O Anexo V da Lei Complementar nº 180, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO V

MÓDULO PARA DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DE ESCOLA

UNIDADE DE ENSINO	DE	NÚMERO DE CLASSES	DIRETOR DE ESCOLA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	PROFESSOR COORDENADOR (POR SEGMENTO)
Unidades de ensino fundamental e médio	1-11	1	-	1	
	12-47 a partir de 48	1	1	2	
Unidades de educação infantil	1-19	1	-	1	
	A partir de 20	1	1	1”	

Art. 6º O caput do art. 7º da Lei Complementar nº 180, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os cargos providos constantes do Anexo VI desta Lei Complementar e do art. 24 da Lei Complementar nº 475, de 2022, serão extintos na vacância e aqueles que se encontrarem vagos serão extintos na data da publicação desta Lei Complementar.”

Art. 7º O § 4º do art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

...

§ 4º A constituição de um cargo de Professor de Educação Infantil Substituto, Professor I Substituto e Professor III Substituto corresponde a doze horas aula, em substituição, independentemente de serem livres, com vencimento inicial equivalente à metade do vencimento inicial dos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor I e Professor III.”

Art. 8º Os arts. 71 e 72 da Lei Complementar nº 180, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71. Ficam aprovados como partes integrantes desta Lei Complementar os anexos IV, V, VI, X e XI.

Art. 72. Na conformidade com os anexos I e III da Lei Complementar nº 470, de 2021, ficam estabelecidos os padrões de vencimento dos cargos e funções do quadro do magistério público municipal.”

Art. 9º Ficam revogados os anexos I, III, VII, VIII, IX e XII da Lei Complementar nº 180, de 2007.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de maio de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

VERA LUCIA SCORTECCI HILST

Secretária de Educação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de maio de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço descarte de resíduo de origem vegetal, referente ao período de Abril de 2019, conforme item 2.4.3 da tabela de preços e serviços atualizado pelo Decreto nº 15.209 de 14 de janeiro de 2022, apurados pelo Processo Administrativo nº 29904/2019, a seguir qualificados:

Nome: RODRIGO DA SILVA SANTANA

Endereço: ESTRADA DO BARREIRO, 347 SÃO GONÇALO – TAUBATE/SP

Quantidade: 6 METROS CUBICOS

Valor: R\$ 52,80

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Aterro Sanitário, 26 de maio de 2022.

Claudia Carmona Antelmo

Chefe da Divisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022 a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 27/04/2022 a 27/04/2022 nesta Secretaria, e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AYS2736	R000490241	74550	01/03/2022	BCA3G40	R000490825	74550	22/02/2022
BFV0950	R000492264	74550	05/03/2022	BHT4118	R000490311	74550	26/02/2022
BPU6718	R000495267	74550	13/03/2022	BSI0G06	R000492353	60503	06/03/2022
BUT3026	R000491923	74550	03/03/2022	BUT3865	R000491086	74550	28/02/2022
BWV3579	A000053993	55412	05/03/2022	BXY8058	R000495081	74550	13/03/2022
CCN6269	R000494789	74550	14/03/2022	CDQ0443	R000492046	74550	03/03/2022
CHQ0946	A000055161	55412	21/03/2022	CJP7598	R000488618	74550	23/02/2022
CKD9626	R000492728	74550	06/03/2022	CKP1C37	R000490904	74550	24/02/2022
CKT1868	R000488748	74550	24/02/2022	CQE2474	R000494542	56732	11/03/2022
CWZ7550	R000491789	60503	03/03/2022	CYE3265	A000054318	55412	11/03/2022
DFG6D48	R000490880	74550	24/02/2022	DHA9460	R000488942	74550	25/02/2022
DJD9A18	R000490750	74550	20/02/2022	DLF1747	R000491401	74550	26/02/2022
DLJ6B36	R000493736	74550	09/03/2022	DNU9359	A000053816	55412	02/03/2022
DPL8E75	R000492905	74550	06/03/2022	DQF0581	R000490130	74550	27/02/2022
DQF9221	R000490937	74550	25/02/2022	DQP1614	E000003752	51852	25/02/2022
DSM7676	R000493857	74630	10/03/2022	DTH7370	R000493186	74550	04/03/2022
DTH7370	R000493188	74630	05/03/2022	DWM5I26	A000054180	55412	09/03/2022
DWM5I26	A000054199	55412	09/03/2022	DXQ2908	R000489348	60503	28/02/2022
EAB7G09	R000492816	74550	07/03/2022	EAN6156	R000490789	74550	22/02/2022
EAN8244	R000494717	60503	12/03/2022	EA08F33	R000497788	74550	22/03/2022
EBA5J89	R000490778	74630	21/02/2022	EGA2163	R000493026	74630	05/03/2022
EGP4220	R000489354	60503	27/02/2022	EIF2914	R000489597	74550	20/02/2022
EIF4I15	E000003794	51851	11/03/2022	EIG7E44	R000493459	60503	08/03/2022
EKN8263	A000055016	55412	18/03/2022	EKX0842	A000054077	55412	08/03/2022
EMG5C87	A000055036	55412	18/03/2022	ENR8C67	R000492311	60503	04/03/2022
EOR7D66	R000488333	74550	24/02/2022	EPA5471	R000488602	74550	21/02/2022
EPV3553	R000488266	74550	23/02/2022	EPV3553	R000488749	74550	23/02/2022
ERM7581	R000489638	74550	23/02/2022	ERZ6240	R000491370	74550	25/02/2022
ESM5436	R000491462	74630	25/02/2022	EZF4J79	R000487962	74550	16/02/2022
FBX7880	A000054241	55412	10/03/2022	FCQ2J03	R000495186	74550	13/03/2022
FFN5744	R000489896	74550	01/03/2022	FFZ3J04	R000488233	74550	26/02/2022
FKR9H66	R000491920	74550	03/03/2022	FNU1896	A000054786	55412	14/03/2022
FOB9230	R000492964	74550	04/03/2022	FPN7D52	A000053785	55412	02/03/2022
FRV1639	R000492512	60503	04/03/2022	FSH8I50	R000493133	74550	05/03/2022
FWY6C74	R000489528	74550	24/02/2022	GAH8C38	P000283273	54870	12/03/2022
GBR5I08	A000054255	55412	10/03/2022	GBR7C67	R000489698	74550	26/02/2022
GCJ1717	R000490147	74550	26/02/2022	GDA0F47	R000491354	74550	27/02/2022
GGX5E90	R000494323	60503	13/03/2022	GIY7D88	R000493571	60503	08/03/2022
GJJ5J86	R000492702	74550	05/03/2022	GTX1917	A000053813	55412	02/03/2022
GWK5965	A000053811	55412	02/03/2022	HBZ6F48	R000490230	74630	26/02/2022
HBZ6F48	R000491505	74550	26/02/2022	HBZ6F48	R000489413	60503	26/02/2022
HKE2252	R000492706	74550	04/03/2022	JJB5525	R000489382	60503	23/02/2022
JKE8980	A000054026	55412	07/03/2022	JTF3614	R000490420	74550	27/02/2022
KIY4195	R000490684	74550	27/02/2022	KRR6B59	R000492231	56732	06/03/2022
KUW2351	R000492778	74550	04/03/2022	KUW2351	R000496691	74550	18/03/2022
KUW2351	R000496718	74550	19/03/2022	KXR7F67	R000490624	74550	18/02/2022
KXR7F67	R000489338	60503	19/02/2022	KZR0714	A000054995	55412	17/03/2022
LLV1235	A000054299	55412	11/03/2022	LOQ6926	R000491776	60503	02/03/2022
LPY9876	R000494363	60503	14/03/2022	NJT5527	R000493120	74550	05/03/2022
OFW3927	R000494107	74550	10/03/2022	OGL6H70	R000490679	74550	27/02/2022
OQE3874	P000294903	55411	10/03/2022	PHN7723	R000493918	74550	07/03/2022
PUB1205	R000493468	74550	07/03/2022	PVF5323	R000489118	60503	01/03/2022
QMT8600	A000054910	55412	16/03/2022	QOT7F11	R000494332	74550	12/03/2022

O Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022 a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 27/04/2022 a 27/04/2022 nesta Secretaria, e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AZQ0853	R000486224	74550	14/02/2022	BCN2B08	R000486409	74550	15/02/2022
BHR4832	R000483404	74550	26/01/2022	BHR4832	R000485657	60503	07/02/2022
BHR4832	R000486789	74550	09/02/2022	BHT4118	R000489948	74550	20/02/2022
BYS8490	R000491359	74550	22/02/2022	CDS7E62	R000486083	74630	10/02/2022
CFX8165	R000488096	74550	17/02/2022	CJQ6402	R000485949	74550	05/02/2022
CLB8388	R000490721	74550	20/02/2022	CLW2336	R000490117	74550	20/02/2022
CSU3087	R000489928	74550	19/02/2022	CVQ2175	R000485952	74550	06/02/2022
CVQ2175	R000486048	74550	10/02/2022	CVQ2175	A000053517	55412	22/02/2022
CVQ2175	A000053587	55412	23/02/2022	CWU0154	R000485991	74550	11/02/2022
CYG6836	R000485551	56732	05/02/2022	DBB5G95	R000490765	74550	21/02/2022
DEE5438	R000482144	74550	25/01/2022	DEE5438	R000485060	74550	12/02/2022
DFP7417	R000485530	60503	06/02/2022	DIC3C32	R000486223	74550	14/02/2022
DIV1094	R000486767	74550	08/02/2022	DIX2755	R000487064	74550	07/02/2022
DLJ6828	R000479060	74550	11/01/2022	DLU0764	R000489831	74550	20/02/2022
DPI6950	A000051262	55412	08/01/2022	DPK5501	R000486200	74550	12/02/2022
DSM7676	R000490317	74550	18/02/2022	DSZ4471	R000487080	74550	13/02/2022
DTK7107	R000487575	74550	17/02/2022	DTK8783	A000052717	55412	08/02/2022
DTW8J85	R000485326	74550	08/02/2022	DVQ4359	R000487916	74630	17/02/2022
DYL4387	R000485903	74630	09/02/2022	DZS1068	R000486393	74630	07/02/2022
DZS1068	R000485893	74630	07/02/2022	DZW5471	P000297916	51852	13/02/2022
EDQ9061	R000485739	60503	09/02/2022	EIL3287	R000487255	74550	10/02/2022
EKD0F28	R000483677	74550	28/01/2022	ELO5I96	R000487734	60503	17/02/2022
EMD0230	A000053341	55412	18/02/2022	EMU6I97	R000488003	74550	17/02/2022
ENK7984	A000051087	55412	05/01/2022	EQH7808	R000488085	74550	17/02/2022
ERQ4203	P000293700	55680	28/01/2022	ETI4E92	R000487681	74550	16/02/2022
EVC9174	R000485901	74550	13/02/2022	EVX5097	R000491199	74550	20/02/2022
EYR2074	R000490785	74550	22/02/2022	EYU2F68	A000052820	55412	09/02/2022
FBG4842	R000481304	74550	17/01/2022	FEJ3993	A000053343	55412	18/02/2022
FFK3740	R000483816	74550	30/01/2022	FFZ3J04	R000488736	60503	22/02/2022
FGM3763	A000053393	55412	21/02/2022	FKN5A04	R000488492	74550	21/02/2022
FMO0946	R000485617	60503	07/02/2022	FNP3360	A000053218	55412	17/02/2022
FOD6520	R000482307	74550	23/01/2022	FOP5060	A000053379	55412	19/02/2022
FPB9F45	R000491303	74630	18/02/2022	FPB9F45	R000491203	74550	20/02/2022
FPL9949	R000484323	74710	31/01/2022	FPL9949	R000484324	74710	31/01/2022
FPL9949	R000485279	74550	06/02/2022	FSV3664	R000488060	74550	16/02/2022
FUM8120	R000487785	60503	16/02/2022	FXG4289	P000297724	60501	16/02/2022
FXSSB44	A000053264	55412	17/02/2022	FYTIE17	R000489042	74550	19/02/2022
FYU7J46	R000487955	74550	16/02/2022	GDY1B29	R000483978	74550	30/01/2022
GDY1B29	R000485136	74550	07/02/2022	GDY1B29	R000485210	74550	12/02/2022
GDZ2220	R000489404	60503	19/02/2022	GED6098	R000491189	74630	20/02/2022
GFY7487	R000487810	74550	16/02/2022	GGX5E90	R000488229	74550	20/02/2022
GLP0314	R000491215	74550	22/02/2022	GVL2815	R000481853	74550	25/01/2022
HCQ5D69	A000053317	55412	18/02/2022	HLW3905	R000487804	60503	18/02/2022
HME0440	A000051066	55412	04/01/2022	KXG2J26	R000487737	60503	18/02/2022
LPD7H50	R000485403	74550	13/02/2022	MQB9862	R000485765	60503	07/02/2022
NCV8102	R000491432	74550	22/02/2022	NSM4I65	A000053402	55412	21/02/2022
NTM1655	R000489711	74550	22/02/2022	OKL8798	R000486103	74550	05/02/2022
OKL8798	R000487157	74550	12/02/2022	PUD8I58	R000487993	74550	17/02/2022
PYA5890	R000486569	74550	06/02/2022	QQD9D48	R000490692	74550	21/02/2022
RMF8F24	R000489578	56732	22/02/2022	RMQ8B27	R000486189	74550	12/02/2022

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

ANGELO RAFAEL DE ANGELIS

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, Nº 550, Centro - Taubaté-SP, BC 1.6.005.023.001
Processo Adm. Nº 17.764/2.022 – NP 544/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, após vistoria levada efeito no endereço supracitado, constatando a falta de conservação predial e suas dependências, NOTIFICA o responsável pelo imóvel acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, proceda a DEMOLIÇÃO conforme determinam os Artigo 90, Inciso I, da Lei Complementar Nº 054 de 18 de fevereiro de 1994, ou proceda a limpeza e MANUTENÇÃO predial em conformidade os Artigos 437, 440 e 441 da Lei Complementar Nº 007 de 17 de maio de 1991.

O não atendimento desta Notificação no prazo fixado implicará em multas sem prejuízo de demais providências Administrativas legais e cabíveis por parte da Municipalidade, podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal “Desobedecer à ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa”.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**ARI SERGIO DE MELO**

Rua Josephine Skaff Rabay, Nº 140, Quadra C, Lote 02, C. Hab. Hercules Augusto Masson – Água Quente - Taubaté-SP, BC 6.3.102.002.001.

Processo Adm. Nº 9.073/2.022 – NP 274/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 21.080/2.021, NOTIFICA o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o HABITE-SE do prédio RESIDENCIAL localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**APARECIDA RODRIGUES DE TOLEDO**

Rua dos Andradas, Nº 270, Quadra B, Parte da Chácara 07, Área 10, Granjas Panorama – Imaculada Conceição - Taubaté-SP, BC 2.3.056.082.001.

Processo Adm. Nº 38.682/2.021 – NP 510/2.021.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 27.535/2.001, NOTIFICA o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o HABITE-SE do prédio RESIDENCIAL localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**MANOEL JOSE MATHEUS FILHO e OUTROS**

Rua Monsenhor João Pavesio, Nº 152, Quadra 34, Parte do Lote 08, Jardim Santa Tereza – Piracangagua - Taubaté-SP, BC 4.6.085.008.001.

Processo Adm. Nº 3.200/2.022 – NP 065/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 6.586/2.020, NOTIFICA o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o HABITE-SE do prédio RESIDENCIAL localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Espólio de José Celestino

DENISE OLIVEIRA CELESTINA

Rua Simão Botossi, Nº 83, Jardim Santa Catarina – Barranco - Taubaté-SP, BC 4.3.058.007.001

Processo Adm. Nº 8.215/2.022 – NP 258/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 482/2.019, NOTIFICA o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o HABITE-SE do prédio RESIDENCIAL localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização – DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**JUDITE DOS SANTOS**

Rua Ali Baba, Nº 116, Quadra 41, P/Lote 27, Jardim Gurilandia – Água Quente - Taubaté-SP, BC 6.4.031.013.001.

Processo Adm. Nº 9.069/2.022 – NP 272/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 17.478/2.022, NOTIFICA o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o HABITE-SE do prédio RESIDENCIAL localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em

providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

PROCESSO Nº. 23.429/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material para plotagem, constante do presente processo, a favor da empresa: J APARECIDA MARIANO AGENCIAMENTO EIRELI, no valor de R\$ 3.038,00 (Três mil reais e trinta e oito centavos);

PMT, aos 20/05/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 23.427/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/21**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em fornecimento de kit coquetel e coffee break, constante do presente processo, a favor da empresa: PRISCILA DA S. FEITOSA ME, no valor de R\$ 37.040,00 (Trinta e sete mil e quarenta reais);

P. M. T., aos 20/05/2022.

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR - SECRETÁRIA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

VERA LUCIA SCORTECCI HILST- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RENATO DE FREITAS AYELLO -CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 24.310/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/21**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de palcos, constante do presente processo, a favor da empresa: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME, no valor total de R\$ 10.090,00 (Dez mil e noventa reais);

P. M. T., aos 25/05/2022.

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 24.220/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/21**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de tenda, constante no presente processo, a favor da empresa: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME, no valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais);

PMT, aos 25/05/2022.

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 24.111/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/21**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de iluminação, constante do presente processo, a favor da empresa: MUSICAL VILLAGE LTDA ME, no valor total de R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais.)

PMT, aos 25/05/2022.

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 21.239/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/22**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da empresa: A. M. FIGUEIRA EVENTOS ME, no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

P. M. T., aos 03/05/22

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO GRADUAÇÃO SIMUBE 2022.

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, vem por meio desta publicação, tornar público a relação dos candidatos contemplados com bolsas de estudo pelo programa SIMUBE/2.022, bem como aqueles em lista de espera, para os cursos de **GRADUAÇÃO**.

Considerando a disponibilidade orçamentária para a concessão de novas bolsas, os percentuais de concessão serão:

Bolsas de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade para a modalidade CUSTEIO;

Bolsas de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade para modalidade PESSOA COM

DEFICIÊNCIA;

Bolsas de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade para modalidade SERVIDOR PÚBLICO;

Bolsas de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade para modalidade FINANCIAMENTO.

A ordem de classificação dos candidatos contemplados se deu pelo índice de carência, conforme preconiza a Lei Complementar nº 334, de 12 de fevereiro de 2014

Sendo assim, convocamos os contemplados contantes da lista abaixo, para que compareçam ao Setor do SIMUBE, localizado na Praça Félix Guizard nº 11, 2º andar (Prédio do relógio da C.T.I), para assinatura dos contratos de concessão de bolsas de estudo nos dias **03/06/2.022 e 06/06/2.022, Horário de atendimento das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h**, considerando prazo estabelecido por legislação de 05 (cinco) dias para contestação pública:

MODALIDADE CUSTEIO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA MENSALIDADE

NOME	ÍNDICE DE CARÊNCIA	CURSO
LIVIANE RENATA CANDIDA TAVARES	-2,36035832154644	DIREITO
JOSÉ ROBERTO JACOB NETO	-2,23705445544554	ARQUITETURA E URBANISMO
NICOLAS VENCIGUERRA MEN	-2,09100110011001	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
GABRIELLE ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	-1,59397689768977	DIREITO
NICHOLLAS NUNES COUTINHO	-1,53967821782178	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
NATHALIA THAIS SILVA	-1,2124900990099	DIREITO
PABLO RODRIGO DE MENDONÇA GONÇALVES	-1,06118811881188	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
RAFAEL MOREIRA DA CRUZ	-1,05314768976898	DIREITO
VINICIUS DE MORAES ALMEIDA TEIXEIRA	-1,02805280528053	ADMINISTRAÇÃO
EVERALDO DE FARIA SANTOS	-0,980599559955996	DIREITO
MARIA LAURA SILVA DE OLIVEIRA	-0,904546204620462	DIREITO
MONIQUE DOMINGUES	-0,889199669966997	DIREITO
TAYLOR DA SILVA OLIVEIRA	-0,78025302530253	ADMINISTRAÇÃO
JOÃO VÍTOR DOS SANTOS ROSA	-0,761757425742574	DIREITO
ISABELA APARECIDA DA COSTA	-0,640350660066007	DIREITO
LUCAS ANTONIO DAS GRAÇAS	-0,57736798679868	ENGENHARIA MECÂNICA
GIOVANNA MONTEIRO FERREIRA	-0,556540154015402	JORNALISMO
JOYCE MARIANA ALVES PEREIRA	-0,526122112211221	PEDAGOGIA
DIEGO ARMANDO DA SILVA CEZARIO	-0,507318481848185	DIREITO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE JESUS	-0,327957920792079	DIREITO
ADRIAN BEZERRA COSTA	-0,245261276127613	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
JOAO VICTOR SILVA LIMA NUNES	-0,239991749174917	ENGENHARIA MECÂNICA
MATHEUS RODRIGO FERNANDES OLIVEIRA	-0,238723872387239	AGRONOMIA
LETÍCIA ELLEN DOS SANTOS	-0,060851897689769	PEDAGOGIA
LETÍCIA MONTEIRO DE CAMPOS	-0,022178217821782	ADMINISTRAÇÃO
NÍCOLAS DOS SANTOS MALACHIAS	0,05484598459846	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
LUCAS YNOUE NISHIZAWA	0,92789603960396	DIREITO

MODALIDADE ESTÁGIO 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DA MENSALIDADE

NOME	ÍNDICE DE CARÊNCIA	CURSO
JENNIFER LOUISE DIAS DOS SANTOS	0,198025302530253	DIREITO

MODALIDADE PESSOA COM DEFICIÊNCIA 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DA MENSALIDADE

NOME	ÍNDICE DE CARÊNCIA	CURSO
LUCAS LOBATO CORDEIRO DA SILVA	-1,74935643564356	MEDICINA VETERINÁRIA

MODALIDADE SERVIDOR PÚBLICO 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DA MENSALIDADE

NOME	ÍNDICE DE CARÊNCIA	CURSO
WASHINGTON LUIS APARECIDO RAMOS	-0,920988448844885	RELAÇÕES PÚBLICAS
JANETE SIMÕES DA SILVA	-0,332992299229923	ARQUITETURA E URBANISMO
MARCUS ROGER FARIA SILVA	0,839821232123212	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

MODALIDADE FINANCIAMENTO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA MENSALIDADE

NOME	ÍNDICE DE CARÊNCIA	CURSO
MARINA BITENCOURT BEGIO	-7,25449669966997	MEDICINA
GUSTAVO CORREIA DE LIMA	-6,71858498349835	MEDICINA
HUMBERTO MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS	-6,6299649339934	MEDICINA
PEDRO JARDIM VARGAS FROZINO PAULO	-5,65318481848185	MEDICINA
MARCIA RENATA GONÇALVES MACEDO	-5,60659653465347	MEDICINA
ISABELLA BRANDÃO RUSSO DA COSTA	-5,58615786578658	MEDICINA
NICOLLE MARIA LARA RODRIGUES	-5,42772689768977	MEDICINA
RAYANE CARDOSO LIMA	-5,29441831683168	MEDICINA
LEONNE DI CARLO DEL VECCHIO	-5,24119911991199	MEDICINA
JULIA MATERA ZINNECK	-5,17878712871287	MEDICINA
LAURA TEREZA VARGAS ALMEIDA	-4,93612623762376	MEDICINA
FERNANDA PIRES MÁXIMO	-4,69195269526953	MEDICINA

OBS. 1: INFORMAMOS QUE NÃO HOVERAM CANDIDATOS APROVADOS PARA A MODALIDADE ESTÁGIO.

LISTA DE ESPERA DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO AO BENEFÍCIO BOLSA SIMUBE 2.022 MODALIDADE FINANCIAMENTO

NOME	ÍNDICE DE CARÊNCIA	CURSO
VICTORIA MARCON DA SILVEIRA	-4,32302255225523	MEDICINA
ISABELLA FONSECA AGATTI GODOY	-4,28719746974698	MEDICINA
JÚLIA VIEIRA VITÓRIO	-4,12604235423542	MEDICINA
LAURA RAVAGNANI SERAFIM	-3,66646864686469	MEDICINA
EMILY MIRANDA DASSIS LEONARDO	-3,13812706270627	MEDICINA
VICTOR HUGO DE PAULA	-3,09962871287129	MEDICINA
LETÍCIA CARVALHO DE MATTOS	-2,68512376237624	MEDICINA VETERINÁRIA
JONATHAN VICENTINO ALVARENGA	-2,51458127062706	MEDICINA VETERINÁRIA
EDUARDA REZENDE SOUZA	-2,28300330033003	ODONTOLOGIA
MARIA FERNANDA MARTINS SILVA	-2,09759625962596	ODONTOLOGIA
BIANCA PETRONILIO CARDOSO	-2,02152090209021	MEDICINA VETERINÁRIA
IVAN LUCAS FERREIRA DE MORAES	-1,82392739273927	ODONTOLOGIA
LARISSA QUINTANILHA TORRES	-1,74518151815182	PSICOLOGIA
DIORRANA RICO SARAIVA	-1,65472727272728	MEDICINA VETERINÁRIA
ANA JULIA DE ABREU CEZARIO	-1,46078657865787	MEDICINA VETERINÁRIA
LIARA FRANCINE DOS SANTOS VICTORIANO	-1,45028671617162	PSICOLOGIA
UDENILSON ALVES LEITE	-1,418300330033	ODONTOLOGIA
YASMIN ANARA DA PALMA SANTOS	-1,40350660066007	ODONTOLOGIA
CAMILA TATILENE ALVES DA SILVA	-1,40237623762376	MEDICINA VETERINÁRIA
KAREN CAROLINE PRATA TITO	-1,40094884488449	PSICOLOGIA
VITORIA GABRIELE AGUIAR MOREIRA	-1,35879125412541	MEDICINA VETERINÁRIA
ANA LUIZA CARDOSO QUEIROZ	-1,31248624862486	NUTRIÇÃO
LARISSA DE MELO SILVA	-1,30566831683168	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA E BACHARELADO)
VERÔNICA HELENA PENHA DE MENDONÇA	-1,30189768976898	MEDICINA VETERINÁRIA
VINICIUS MIGOTO DE MORAES	-1,16086633663366	ODONTOLOGIA
JENNIFER SEIXAS DE PAULO	-1,16032453245325	PSICOLOGIA
LETÍCIA MACIEL RESENDE ALVES SILVA	-1,1519801980198	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA E BACHARELADO)

LUIZ CARLOS DA SILVA MORAES	-1,12354785478548	MEDICINA VETERINÁRIA
KEVELLIN FRANCINE DE CAMPOS SILVA	-1,06502887788779	MEDICINA VETERINÁRIA
PAULO HENRIQUE SALIM DA SILVA	-1,04544829482948	MEDICINA VETERINÁRIA
GABRIELLY SANTOS FARIA	-1,03262651265127	ENFERMAGEM
AMANDA FREIRE PRADO	-0,903118811881188	PSICOLOGIA
SAMIRA MENEGASSI DA SILVA	-0,876027227227272	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA E BACHARELADO)
JUSSARA FRIORILI SANTOS	-0,807145214521452	ODONTOLOGIA
LARYSSA ESTEVES	-0,687172717271727	ODONTOLOGIA
VITORIA EVELYN DE ANGELIS DA SILVA	-0,65990240924092	PSICOLOGIA
ADRIANO FARIA SANTOS JUNIOR	-0,632838283828383	ODONTOLOGIA
MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	-0,506160616061606	PSICOLOGIA
GIOVANNA SOUZA DE CARVALHO GOUVEA	-0,236608910891089	FISIOTERAPIA
MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA	-0,109185918591859	MEDICINA VETERINÁRIA
AMÁBILE ÁGHATA FERNANDES SCHINATO	-0,097821782178218	ODONTOLOGIA
NAIURY LETICIA DE MELLO MENDES DA SILVA	0	LETRAS (PORTUGUÊS, INGLÊS E RESPECTIVAS LICENCIATURAS)
MARIA LUIZA CAMARGO DOS SANTOS FERREIRA	0,342032453245325	ENFERMAGEM
GABRIELA DE CASTRO ALMEIDA	0,423297579757976	DIREITO
GABRIEL PROLONGATTI CORRÊA	0,506637788778878	FISIOTERAPIA
ISABELA DE OLIVEIRA GOMES	0,890786578657866	MEDICINA VETERINÁRIA

		ENFERMAGEM
EDUARDO MARCELO MONTEIRO	-0,394304180418042	ENSINO MÉDIO
GABRIEL FERREIRA	-0,0305796205	TÉCNICO EM ENFERMAGEM MÓDULOS 1 E 2 (AUXILIAR DE ENFERMAGEM)
LUAN DE ANDRADE SANTOS	0,587475247524752	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
MARIAH CECÍLIA CARVALHO FERNANDES DA SILVA	1,28123762376238	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

OBS.: INFORMAMOS QUE NÃO EXISTEM CANDIDATOS NA LISTA DE ESPERA PARA CURSOS DE ENSINO MÉDIO-PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE

Os candidatos relacionados na lista de espera, caso haja desistência de algum candidato contemplado e que estejam dentro da disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, receberão visita domiciliar de Assistente Social para possibilidade de contemplação, seguindo a classificação por índice de carência.

Taubaté, 26 de maio de 2.022

Allison Ryan de Souza

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022

Local: Centro de Formação de Professores

Rua Emilio Winther, nº 108, Centro

Horário: 19h30 min.

Dia: 30/05/2022

Convocação para a 5ª Reunião Ordinária de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

EXPEDIENTE

1º Comunicações da Mesa Diretora.

2º Ofícios enviados e recebidos.

ORDEM DO DIA

1º item - Leitura e aprovação da Ata 4ª Reunião Ordinária.

2º item - Audiência Pública - SMS, referente à execução das ações e serviços de saúde durante o 1º quadrimestre de 2022

3º item - Representantes das OS's, para uma apresentação dos Trabalhos:

- UPA Sam Marino;
- UPA Santa Helena;
- Pronto Socorro Municipal;

Palavra livre ao conselheiro

OBS Convidamos os munícipes para participar das nossas reuniões ou acompanhar através da transmissão online pela pagina do Facebook Comus Taubaté.

<https://www.facebook.com/profile.php?id=100010464368693>

Att.

Conselheiro

Danielison Alves

Presidente Comus Taubaté

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO S/Nº.

SUPRESSÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: INSTITUTO ESPERANÇA PROCESSO: 10.395/2022 ASSINATURA: 19/05/2022 OBJETO: SUPRIMIR EM 42,502796900054% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 25/02/2022 VALOR SUPRIMIDO: R\$ 6.346.637,44 MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0001/2022 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: C J S INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA PROCESSO: 17.815/2022 ASSINATURA: 25/05/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DA ESTAÇÃO TOTAL PERTENCENTE À ÁREA DE TOPOGRAFIA DA SECRETARIA DE OBRAS VALOR: R\$ 2.200,00 VIGÊNCIA: 90 DIAS (GARANTIA) MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0035/2022 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADO: MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME PROCESSO: 18.746/2022 ASSINATURA: 25/05/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PLACA VIBRATÓRIA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CARROCERIA E LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA 4X2 VALOR: R\$ 846.700,00 VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.757/2022 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI

OBS. 2: INFORMAMOS QUE NÃO EXISTEM CANDIDATOS NA LISTA DE ESPERA PARA AS MODALIDADES CUSTEIO, SERVIDOR PÚBLICO, ESTÁGIO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Os candidatos relacionados na lista de espera, caso haja desistência de algum candidato contemplado e que estejam dentro da disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, receberão visita domiciliar de Assistente Social para possibilidade de contemplação, seguindo a classificação por índice de carência.

Taubaté, 26 de maio de 2.022

Allison Ryan de Souza

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ENSINO MÉDIO-PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE SIMUBE 2022.

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, vem por meio desta publicação, tornar público a relação dos candidatos contemplados com bolsas de estudo pelo programa SIMUBE/2.022, bem como aqueles em lista de espera, para os cursos de **MÉDIO-PROFISSIONALIZANTE e TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE.**

Considerando a disponibilidade orçamentária para a concessão de novas bolsas, serão concedidas bolsas integrais na modalidade custeio.

A ordem de classificação dos candidatos contemplados se deu pelo índice de carência, conforme preconiza a Lei Complementar nº 334, de 12 de fevereiro de 2014

Sendo assim, convocamos os contemplados contantes da lista abaixo, para que compareçam ao Setor do SIMUBE, localizado na Praça Félix Guizard nº 11, 2º andar (Prédio do relógio da C.T.I), para assinatura dos contratos de concessão de bolsas de estudo nos dias **03/06/2.022 e 06/06/2.022, Horário de atendimento das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h**, considerando prazo estabelecido por legislação de 05 (cinco) dias para contestação pública:

MODALIDADE CUSTEIO 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DA MENSALIDADE

NOME	ÍNDICE DE CARÊNCIA	CURSO
WILLIAM GUILHERME DA COSTA CUNHA	-0,9669911991	TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM
EVELISE VALERIA GUATURA DA SILVA	-0,9175181518	TÉCNICO EM ENFERMAGEM MÓDULOS 1 E 2 (AUXILIAR DE ENFERMAGEM)
JULIANA HELENA DA SILVA MORGADO	-0,7744740099	TÉCNICO EM ENFERMAGEM MÓDULOS 1 E 2 (AUXILIAR DE

FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADO: R. T. TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO: 18.746/2022 ASSINATURA: 25/05/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6 X 4 E LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (20T) VALOR: R\$ 1.500.660,00 VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.757/2022 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PROCESSO: 17.435/2022 ASSINATURA: 26/05/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS VIA ORAL VALOR: R\$ 1.932,00 VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0033/2022 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 0386/2021 ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI PROCESSO: 54.305/2021 ASSINATURA: 26/05/2022 OBJETO: ADITAR EM MAIS 12,71890162290612% A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE AS PARTES EM 19/11/2021 VALOR ESTIMADO: R\$ 28.945,60 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0274/2021 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA "B" § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.317/2014 (ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.377/2014.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0610/2018

ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA PROCESSO: 49.931/2018 ASSINATURA: 26/05/2022 OBJETO: ADITAR EM MAIS 4,258682974692% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 20/09/2018 VALOR: R\$ 202.429,64 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0327/2018 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA "B" §1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0008/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: S. L. CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI PROCESSO: 59.141/2021 ASSINATURA: 26/05/2022 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 12/01/2022 E ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 27/01/2022 VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0013/2021 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 §1º INCISOS II E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME PROCESSO: 10.269/2022 ASSINATURA: 26/05/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA COR PRETA COM BRAÇOS, APARADOR BUFFET 4 PORTAS E BEBEDOURO DE ÁGUA 127V COM COMPRESSOR VALOR: R\$ 8.400,00 VIGÊNCIA: GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES OU DE FÁBRICA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0062/2022 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

TOMADA DE PREÇO Nº. 09-I/22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados que se encontra reaberta: Tomada de Preços nº. 09-I/22 – Contratação de empresa especializada com devido cadastro no Sistema CREA/ CONFEA, para elaboração de laudo técnico diagnóstico, relatório fotográfico e memorial descritivo de ações nas Unidades de Ensino Fundamental, Infantil e Profissionalizante do Sistema de Ensino Municipal de Taubaté - SP, com vencimento às 14:30h do dia 14.06.22. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 75,30 (Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 26/05/22

Vera Lúcia Scortecchi Hilst - Secretária de Educação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Modelo 1

MUNICÍPIO DE TAUBATE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E TECNOLOGIA DA UNITAU
2º BIMESTRE/2022

RECEITAS	Previsão anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Recostas Correntes (A)	51.339.320,00	51.339.320,00	8.556.553,33	1.193.997,10	8.556.553,33	1.224.511,38	8.556.553,33	-	8.556.553,33	-	8.556.553,33	-	8.556.553,33	-	51.339.320,00	2.418.508,48	48.920.811,52
Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISSQN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimoniais	886.332,00	886.332,00	147.722,00	19.119,53	147.722,00	14.659,78	147.722,00	-	147.722,00	-	147.722,00	-	147.722,00	-	886.332,00	33.779,31	852.552,69
Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agricultárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	50.452.988,00	50.452.988,00	8.408.831,33	1.174.877,57	8.408.831,33	1.209.851,60	8.408.831,33	-	8.408.831,33	-	8.408.831,33	-	8.408.831,33	-	50.452.988,00	2.384.729,17	48.068.258,83
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Contas Redutoras (RCC/PMU/PM/Env)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recostas de Capital (B)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECETA TOTAL (A+B)	51.339.320,00	51.339.320,00	8.556.553,33	1.193.997,10	8.556.553,33	1.224.511,38	8.556.553,33	-	8.556.553,33	-	8.556.553,33	-	8.556.553,33	-	51.339.320,00	2.418.508,48	48.920.811,52
DESPESAS	Dotação Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	58.221.560,00	58.221.560,00	740.032,30	740.032,30	828.689,64	828.689,64	-	-	-	-	-	-	-	-	1.568.721,94	1.568.721,94	56.652.838,06
Pessoal/Encargos Sociais	31.644.250,00	31.644.250,00	-	-	139.916,54	139.916,54	-	-	-	-	-	-	-	-	139.916,54	139.916,54	31.504.333,46
Juros/Encargos da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros/Encargos Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	26.577.310,00	26.577.310,00	740.032,30	740.032,30	688.773,10	688.773,10	-	-	-	-	-	-	-	-	1.428.805,40	1.428.805,40	25.148.504,60
Despesas de Capital (D)	209.331,00	209.331,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	209.331,00
Investimentos	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização do Refin. Div. Mobil.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Amortizações	201.331,00	201.331,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	201.331,00
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (E)	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA TOTAL (C+D+E)	58.430.891,00	58.430.891,00	740.032,30	740.032,30	828.689,64	828.689,64	-	-	-	-	-	-	-	-	1.568.721,94	1.568.721,94	56.862.169,06
SUPERÁVIT/DEFICIT (B-C-D)	(7.091.571,00)	(7.091.571,00)	7.816.521,03	453.964,80	7.727.863,69	395.821,74	8.556.553,33	-	8.556.553,33	-	8.556.553,33	-	8.556.553,33	-	49.770.598,06	849.786,54	-

Eduardo Hidenori Enari
Diretor Presidente

Marcela Barbosa de Moraes
Diretora Tesoureira

Isabel Cristina Teixeira da Silva
CRC Nº1SP268477/O-5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Modelo 1 - Compacto

MUNICÍPIO DE TAUBATE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E TECNOLOGIA DA UNITAU
2º BIMESTRE/2022

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE/2022		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	A realizar
Receitas Correntes (A)	51.339.320,00	51.339.320,00	8.556.553,33	1.193.997,10	51.339.320,00	2.418.508,48	48.920.811,52
Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISSQN	-	-	-	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Patrimoniais	886.332,00	886.332,00	147.722,00	14.659,78	886.332,00	33.779,31	852.552,69
Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	50.452.988,00	50.452.988,00	8.408.831,33	1.209.851,60	50.452.988,00	2.384.729,17	48.068.258,83
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital (B)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL (A+B)	51.339.320,00	51.339.320,00	8.556.553,33	1.193.997,10	51.339.320,00	2.418.508,48	48.920.811,52
DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE/2022		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	58.221.560,00	58.221.560,00	828.689,64	828.689,64	1.568.721,94	1.568.721,94	56.652.838,06
Pessoal/Encargos Sociais	31.644.250,00	31.644.250,00	139.916,54	139.916,54	139.916,54	139.916,54	31.504.333,46
Juros/Encargos da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-
Juros/Encargos Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	26.577.310,00	26.577.310,00	688.773,10	688.773,10	1.428.805,40	1.428.805,40	25.148.504,60
Despesas de Capital (D)	209.331,00	209.331,00	-	-	-	-	209.331,00
Investimentos	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	-	-	-	-	-	-	-
Outras Amortizações	201.331,00	201.331,00	-	-	-	-	201.331,00
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (E)	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-
DESPESA TOTAL (C+D)	58.430.891,00	58.430.891,00	828.689,64	828.689,64	1.568.721,94	1.568.721,94	56.862.169,06
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	(7.091.571,00)	(7.091.571,00)	7.727.863,69	365.307,46	49.770.598,06	849.786,54	

Eduardo Hidenori Enari
Diretor Presidente

Marcela Barbosa de Moraes
Diretora Tesoureira

Isabel Cristina Teixeira da Silva
CRC Nº 1SP268477/O-5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE TAUBATE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E TECNOLOGIA DA UNITAU
2º BIMESTRE/2022

Modelo 1.1

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA *								
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.224.511,38	2.418.508,48	828.689,64	1.568.721,94	828.689,64	1.568.721,94	849.786,54	35,14%
Fapeti	1.224.511,38	2.418.508,48	828.689,64	1.568.721,94	828.689,64	1.568.721,94	849.786,54	35,14%
TOTAIS:	1.224.511,38	2.418.508,48	828.689,64	1.568.721,94	828.689,64	1.568.721,94	849.786,54	35,14%

*Prefeitura e Câmara

Eduardo Hidenori Enari
Diretor Presidente

Marcela Barbosa de Moraes
Diretora Tesoureira

Isabel Cristina Teixeira da Silva
CRC nº 1SP268477/O-5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE TAUBATE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E TECNOLOGIA DA UNITAU
2º BIMESTRE/2022

Modelo 2

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
19		Ciência e Tecnologia	9.376.000,00	9.376.000,00	740.032,30	740.032,30	828.689,64	828.689,64	-	-	-	-	-	-	-	-	21.889.443,88	21.889.443,88	12.513.443,88
19	122	Administração Geral	221.000,00	221.000,00	8.863,31	8.863,31	1.519,95	1.519,95	-	-	-	-	-	-	-	-	456.686,72	456.686,72	235.686,72
19	571	Desenvolvimento Científico	6.888.000,00	6.888.000,00	566.045,16	566.045,16	649.120,00	649.120,00	-	-	-	-	-	-	-	-	16.206.330,32	16.206.330,32	9.318.330,32
19	572	Desenvolvimento Tecnológico	2.267.000,00	2.267.000,00	165.123,83	165.123,83	181.089,59	181.089,59	-	-	-	-	-	-	-	-	5.226.426,84	5.226.426,84	2.959.426,84
		TOTAL	9.376.000,00	9.376.000,00	740.032,30	740.032,30	828.689,64	828.689,64	-	-	-	-	-	-	-	-	21.889.443,88	21.889.443,88	12.513.443,88

Eduardo Hidenori Enari
Diretor Presidente

Marcela Barbosa de Moraes
Diretora Tesoureira

Isabel Cristina Teixeira da Silva
CRC nº 1SP268477/O-5

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E TECNOLOGIA DA UNITAU

Modelo 3

2º BIMESTRE/2022

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021	JANEIRO 2022	FEVEREIRO 2022	MARÇO 2022	ABRIL 2022	TOTAL	APURAÇÃO BIMESTRE ANTERIOR	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA															
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	218.130,34	14.957,60	7.596,91	30.932,88	4.092,15	11.455,07	4.601,11	1.625.662,98	497.602,17	696.394,93	616.622,64	607.888,74	4.335.937,52	267.791,00	9.301.000,00
Fundações Públicas	218.130,34	14.957,60	7.596,91	30.932,88	4.092,15	11.455,07	4.601,11	1.625.662,98	497.602,17	696.394,93	616.622,64	607.888,74	4.335.937,52	267.791,00	9.301.000,00
Subtotal	218.130,34	14.957,60	7.596,91	30.932,88	4.092,15	11.455,07	4.601,11	1.625.662,98	497.602,17	696.394,93	616.622,64	607.888,74	4.335.937,52	-	9.301.000,00
(-) DEDUÇÕES TRANSF. INTRAG. ADM DIR/IND E FUND	-	-	-	-	-	-	-	1.604.236,85	495.811,28	690.748,67	606.145,88	594.487,60	3.991.430,28	66,25	7.835.500,00
Convenio Unitau	-	-	-	-	-	-	-	1.164.589,49	390.910,28	604.019,03	502.623,37	501.516,05	3.163.658,22	-	6.888.000,00
Convenio PMT	-	-	-	-	-	-	-	439.647,36	104.901,00	86.729,64	103.522,51	92.971,55	827.772,06	-	947.500,00
Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	1.604.236,85	495.811,28	690.748,67	606.145,88	594.487,60	3.991.430,28	66,25	7.835.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	218.130,34	14.957,60	7.596,91	30.932,88	4.092,15	11.455,07	4.601,11	21.426,13	1.790,89	5.646,26	10.476,76	13.401,14	344.507,24	267.724,75	1.465.500,00

Eduardo Hidenori Enari
Diretor PresidenteMarcela Barbosa de Moraes
Diretora TesoureiraIsabel Cristina Teixeira da Silva
CRC nº 1SP268477/O-5RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONALMUNICÍPIO DE TAUBATE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E TECNOLOGIA DA UNITAU
2º BIMESTRE/2022

Modelo 5

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	51.339.320,00	8.556.553,33	17.113.106,67	1.224.511,38	2.418.508,48	307.515,52
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	51.339.320,00	8.556.553,33	17.113.106,67	1.224.511,38	2.418.508,48	307.515,52
(-) Deduções						464,92
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	13.500,00	2.250,00	4.500,00	14.659,78	33.779,31	464,92
Rendimentos Decorrentes Auxílio Pecuniário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	13.500,00	2.250,00	4.500,00	14.659,78	33.779,31	464,92
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	51.325.820,00	8.554.303,33	17.108.606,67	1.209.851,60	2.384.729,17	307.050,60

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	58.221.560,00	9.703.593,33	19.407.186,67	828.689,64	1.568.721,94	279.483,64
(-) Juros e Encargos da Dívida	145.862,82	24.310,47	48.620,94	0,00	0,00	0,00
Subtotal	58.075.697,18	9.679.282,86	19.358.565,73	828.689,64	1.568.721,94	279.483,64
Despesas de Capital	209.331,00	34.888,50	69.777,00	0,00	0,00	279.483,64
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	209.331,00	34.888,50	69.777,00	0,00	0,00	279.483,64
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	16.666,67	33.333,33			-
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	58.285.028,18	9.714.171,36	19.428.342,73	828.689,64	1.568.721,94	558.967,28
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-6.859.208,18	-1.143.201,36	-2.286.402,73	381.161,96	816.007,23	-251.916,68

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12/2021 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada (Passivo Não Circulante)	1.820.782,77	1.388.778,55	1.388.778,55		
II. Deduções:(*)	1.654.936,02	2.211.344,72	2.358.655,61		
Ativo Disponível (Caixa e Banco)	338.209,87	304.061,70	2.204.174,29		
Haveres Financeiros (Créditos a receber)	1.482.575,82	1.907.283,02	266.291,97		
(-) Restos a Pagar Processados (Passivo Circulante)	165.849,67	-	111.810,65		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	0,00	0,00	0,00		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Eduardo Hidenori Enari
Diretor PresidenteMarcela Barbosa de Moraes
Diretora TesoureiraIsabel Cristina Teixeira da Silva
CRC nº 1SP268477/O-5

Total da Despesa Líquida													
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)													
Excesso a Regularizar													
Dívida Consolidada Líquida													
Saldo devedor													
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	0												
Excesso a Regularizar													
Concessões de Garantias													
Montante													
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)													
Excesso a Regularizar													
Operações de Crédito (exceto ARO)													
Realizadas no período													
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)													
Excesso a regularizar													
Antecipação de Rec. Orçamentárias													
Saldo devedor													
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)													
Excesso a regularizar													

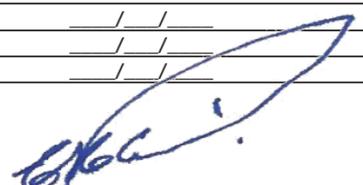
II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

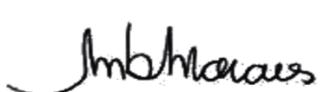
III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12/2021:	
Caixa	2,69
Conta Movimento	
Recursos Livres	0,00
Conta Vinculada	0,00
Aplicações Financeiras	
Bancos – C/Movimento	338.209,87
Bancos – C/Vinculadas	
Subtotal	338.212,56
(-) Deduções:	0,00
(-) Inscrição de Restos a Pagar	23.979,00
Valores compromissados a pagar até 31/12 /22	0,00
Total das Disponibilidades:	314.233,56

Inscrição de Restos a Pagar:		RS
Processados		23.979,00
Não Processados		0,00
Total		23.979,00

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO Data da Contratação	Data da Liquidação		
	Principal	Juros	Encargos
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___


Eduardo Hidenori Enari
Diretor Presidente


Marcela Barbosa de Moraes
Diretora Tesoureira


Isabel Cristina Teixeira da Silva
CRC nº 1SP268477/O-5

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

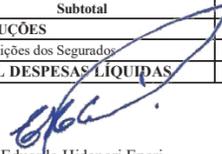
MUNICÍPIO DE TAUBATE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E TECNOLOGIA DA UNITAU
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

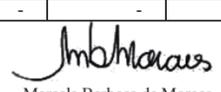
Modelo 10.1

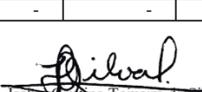
1º QUADRIMESTRE/2022

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021	JANEIRO 2022	FEVEREIRO 2022	MARÇO 2022	ABRIL 2022	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo												139.916,54	139.916,54
Mão-de-Obra terceirizada													
Encargos Sociais													
Inativos													
Pensionistas													
Salário Família													
Sentenças Judiciais do período													
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)													
Subtotal												139.916,54	139.916,54
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)													
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)													
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													
Subtotal													
TOTAL												139.916,54	139.916,54
DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo													
Despesas com Pensionistas													
Outros benefícios e desp. com Inativos													
Subtotal													
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados													
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS												139.916,54	139.916,54


Eduardo Hidenori Enari
Diretor Presidente


Marcela Barbosa de Moraes
Diretora Tesoureira


Isabel Cristina Teixeira da Silva
CRC nº 1SP268477/O-5